



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

## CERTIDÃO

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, no uso de suas atribuições legais, de modo a atender ao artigo 30 do Regimento Interno desta casa, e o comando legal contido no RE 729744, Tema 157 de Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal, e o art. 79 §3º da Constituição do Estado de Goiás, como medida à apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios pelo Plenário da Câmara Municipal, **informa que na data do dia 24 de agosto deste ano de 2020 restou transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, para o exame e apreciação da população das Contas de Gestão do ano de 2011 (dois mil e onze), do ex. prefeito HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, referente ao processo nº 03245/12 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

Câmara Municipal de Jataí, 25 de agosto de 2020.



**Thiago Silvestre Maggioni**

**Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia**